



## PORTARIA Nº 096/2021

Institui o Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ) da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, desenvolvido pela Unidade de Sustentabilidade, Portaria TJMRS nº 072/2021, e aprovado pela Comissão Gestora do PLS-PJ, Portaria TJMRS 073/2021, em consonância com o Planejamento Estratégico da JMERS para os anos de 2021-2026, nos termos da Resolução nº 400/2021 do Conselho Nacional de Justiça.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial as conferidas pelo incisos XIV do art. 9º do Regimento Interno do TJMRS, conforme o que consta no Processo Administrativo SEI nº 9.2021.0700.001077-0 e

**CONSIDERANDO** o art. 225 da Constituição Federal, que estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

**CONSIDERANDO** a Agenda 2030 da ONU, que contempla os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), baseados nas dimensões econômica, social, ambiental e institucional de forma integrada;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNJ nº 400, de 16 de Junho de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento da gestão do Plano de Logística Sustentável no âmbito do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** que a Resolução do CNJ nº 400/2021 dispõe que os órgãos do Poder Judiciário devem realizar a gestão do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS) como instrumento que se alinha à Estratégia Nacional do Judiciário e aos Planos Estratégicos dos órgãos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR



**CONSIDERANDO** o que consta nas Resoluções TJMRS nº 063/2009 e nº 106/2012, que dispõem sobre o “Programa de Gestão Ambiental” da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul;

**CONSIDERANDO** o trabalho desenvolvido pela Unidade de Sustentabilidade e pela Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável TJMRS, instituídas pelas Portarias TJMRS nº 072/2021 e 073/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ) da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul para os anos de 2021-2026, nos termos do anexo único deste ato, de acordo com as normativas CNJ e TJMRS, em especial o Planejamento Estratégico da JME para o mesmo período.

**Parágrafo único.** O PLS-PJ será publicado no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça Militar.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 11 de outubro de 2021.

**FÁBIO DUARTE FERNANDES**

**DESEMBARGADOR MILITAR PRESIDENTE**

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

**Flávio Helmann**  
**Diretor-Geral**

ANEXO ÚNICO

PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL JMERS 2021 – 2026

APRESENTAÇÃO

A implantação do Plano de Logística Sustentável nos órgãos do Poder Judiciário e a unidade de Sustentabilidade tem como base a Resolução 400/2021 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A unidade de Sustentabilidade da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do SUL

[HTTP://www.tjmrs.jus.br](http://www.tjmrs.jus.br)

Avenida Praia de Belas, 799 – bairro Praia de Belas  
Porto Alegre- RS – CEP 90110-001



(JMERS) é a JMEco, foi criada pela Portaria 72, de 10 de agosto de 2021. Este plano foi desenvolvido pela Unidade de Sustentabilidade, está em acordo com o Planejamento Estratégico do TJM e foi aprovado pela Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável (PLS), composta por servidoras servidores designados pela Portaria 73 de 10 de agosto de 2021 do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, com a atribuição de elaborar, monitorar, avaliar e revisar a cada 2(dois) anos o PLS, e contou com a contribuição de outros colaboradores.

## OBJETIVO GERAL

O Plano de Logística Sustentável do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, baseado no art 225 da Constituição Federal - “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida”, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações - tem por finalidade o seguinte: Estimular a mudança e conscientizar magistrados, magistradas, servidores, servidoras, estagiários, estagiárias, terceirizados e terceirizadas para o cuidado com o meio ambiente, formar novos hábitos com relação a utilização dos recursos naturais e as diversas formas de coletas e descarte de materiais recicláveis com destinação às associações e cooperativas de catadores. Fomentar a redução de consumo, a real necessidade de compras e o bem-estar no ambiente de trabalho, por meio de atividades voltadas ao cuidado preventivo com a saúde, acessibilidade e inclusão social.

## OBJETIVO ESPECÍFICO

Estimular a mudança e conscientizar magistrados, magistradas, servidores, servidoras, estagiários, estagiárias, terceirizados e terceirizadas para o cuidado com o meio ambiente, formar novos hábitos com relação a utilização dos recursos naturais e as diversas formas de coletas e descarte de materiais recicláveis com destinação às associações e cooperativas de catadores.

## METODOLOGIA

A fim de elaborar o PLS, foi realizado um diagnóstico pela Comissão do PLS junto à Direção Geral e ao Gabinete da Presidência, que permitiu definir planos de ação para cada tema, contendo objetivos, metas, cronograma de implementação e responsáveis pelas ações. Devido às restrições impostas pela pandemia, que resultou na redução da mobilidade e das atividades presenciais nas unidades da justiça militar nos anos 2020 e 2021, os resultados dos indicadores socioambientais sofreram, neste período uma drástica redução. Para o PLS 2021 a 2026, portanto, serão considerados os indicadores socioambientais de 2022, a partir do restabelecimento das atividades presenciais no âmbito da JME. O Anexo da Resolução 400/2021-



CNJ também elencou 18 indicadores que os tribunais devem monitorar mensal e anualmente, conforme cada caso, e cujo desempenho os tribunais deverão publicar em relatório anual em seus sites, bem como encaminhar ao CNJ. O monitoramento e o lançamento dos indicadores socioambientais da JMERS são realizados pelo setor de Estatística.

## O PLS E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

O Plano de Logística Sustentável (PLS) é instrumento que se alinha à Estratégia Nacional do Judiciário e ao Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, tem como objetivo melhorar a eficiência do gasto público e do Poder Judiciário, a redução do impacto ao meio ambiente, tendo como premissas a redução do consumo, o reaproveitamento e reciclagem de materiais, contendo objetivos, metas, responsáveis, prazos de execução e mecanismos de monitoramento e avaliação de resultados, que permitem estabelecer e acompanhar práticas de sustentabilidade, racionalização e qualidade.

## INDICADORES E DESEMPENHO

- II - Papel (Consumo e Gasto)
- III - Copos Descartáveis (Consumo e Gasto)
- IV - Água envasada em Embalagem Plástica (Consumo e Gasto)
- V - Impressão (Quantidade e Gasto)
- VI - Energia Elétrica (Consumo, Gasto e Negociação Tarifária)
- VII - Água e Esgoto (Consumo e Gasto)
- VIII - Gestão de Resíduos (Destinação, Coleta Geral e Destinação)
- IX - Gastos com Reforma
- X – Limpeza
- XI – Vigilância
- XII - Telefonia (Fixa e Móvel)
- XIII – Veículos
- XIV – Combustível
- XV - Apoio Administrativo (Gasto)
- XVI - Aquisições e Contratações
- XVII - Participação em Ações de Qualidade de Vida
- XVIII - Capacitação em Sustentabilidade
- XIX – Acessibilidade

## SÉRIE HISTÓRICA

Íntegra do documento disponível no site <https://www.tjmrs.jus.br>

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.072, de 14 de outubro de 2021, como se confere clicando [aqui](#).